e a Estação de Tratamento de Esgotos. CONTRATADA: CONSÓRCIO STC/AUGUSTO VELLOSO. (55.057.291/0001-46) – Pedro Inácio Bornhausen – Secretário de Planejamento Territorial

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO Nº SAF-135/2019

Publicação Nº 8690915

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO Nº SAF-135/2019

Tomada de preços nº.: 11/2019. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência (até 11/05/2028) do contrato para a prestação de serviços de instituição técnica para realização de diagnóstico socioterritorial e elaboração do projeto de trabalho social - PTS. CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. (05.389.817/0001-17) – Pedro Inácio Bornhausen – Secretário de Planejamento Territorial

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026

Publicação Nº 8690753

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2728A12062847AB7F95AB34E013B798F8D2D9B23

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026

OBJETO: Modernização do conjunto metálico de acesso e acionamento das 5 (cinco) comportas do sistema de controle de cheias, compreendendo fabricação, fornecimento e instalação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 11/09/2026. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 28/09/2026. LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 08 de Setembro de 2026.

ANDRÉ DE MOURA CUNHA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Publicação Nº 8691845

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO(A) SERVIDOR(A) S. C. F..

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA, Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto nº 12.400, de 21 de janeiro de 2025, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do(a) servidor(a) S. C.F., matrícula nº 25080, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), em decorrência dos fatos delineados no Memorando nº 74/2026 e seus anexos, oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, que faz parte integrante da Portaria.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Charlote Inês Schaefer, Silvio José Figueredo Duarte e Luis Cesar Hening, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Caso comprovada a ocorrência dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos II, III e IX, artigo 147, incisos IX, XIV e XVII, artigo 162, incisos I, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.